

Boletim de Serviço

Nº 272, 25 de fevereiro de 2022

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 050, de 21 de fevereiro de 2022	4
Portaria nº 051, de 24 de fevereiro de 2022	5
Portaria nº 052, de 24 de fevereiro de 2022	6
Portaria nº 053, de 24 de fevereiro de 2022	7
Portaria nº 054, de 24 de fevereiro de 2022	8
Portaria nº 055, de 24 de fevereiro de 2022	10
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	11

Portaria nº 050, de 21 de fevereiro de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS E MOBILIÁRIO EM GERAL PARA AS NOVAS ÁREAS DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a aprovação para aquisição de bens comuns e mobiliário em geral, aprovados pela SGPA/CGS/DAI no Plano de Aplicação de Investimentos 2022 do HU-UFSCar, para atender as demandas das novas unidades do Térreo do Bloco "C" e das áreas dos Blocos "D" e "E", em conformidade com o Contrato de Objetivos 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de bens comuns (estações de trabalho, gaveteiros, mesas, armários, cadeiras, estantes, bebedouros, longarinas, sofás, televisores e outros) para suprir as necessidades de infraestrutura lógica das novas áreas do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º;

Art. 2º A equipe será composta pelos empregados abaixo relacionados:

Integrantes Requisitantes/Técnicos:

1 - **Marta Auxiliadora Dos Santos** - Siape 225**** - Chefe da Unidade de Serviços Gerais

2 - **João Soares de Campos Junior** - Siape 225**** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

3 - **Renato Sitta** - Siape 224**** - Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador

4 - **Juliane Angelina Favero** - Siape 225**** - Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar

5 - **Anali Furlan Bonetti Locilento** - Siape 164**** - Arquiteta - Setor de Infraestrutura Física

Integrante Administrativo:

6 - **Alexandre Fávaro Sanches** - Siape 225**** - Assistente Administrativo - Setor de Administração

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 051, de 24 de fevereiro de 2022

INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA CLÍNICA DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de implantação da Unidade de Pesquisa Clínica (UPC) do Hospital Universitário da UFSCar.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:

- I. Renata Pedrolongo Basso Vanelli – siape 188**** – Fisioterapeuta Respiratória - Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (coordenadora);
- I. Thiago Luiz de Russo – siape 154**** – Gerente de Ensino e Pesquisa;
- II. Fábio Leme Lucenti – siape 224**** – Chefe do Setor de Infraestrutura Física;
- III. Anali Furlan Bonetti Locilento – siape 164**** – Arquiteta;
- IV. Lucimar Retto da Silva de Avó - siape 149**** - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- V. Daniel Ferreira Dahdah – siape 225**** - Terapeuta Ocupacional
- VI. Kleber Jose Maximiano Soares - siape 208**** - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- VII. Cláudia Csizmar Carvalho – siape 313**** - Farmacêutica - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar;
- VIII. Elaine Gomes da Silva – siape 172**** – Nutricionista;
- IX. Isabella Gerin De Oliveira Bomfim – siape 240**** – Enfermeira - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- X. Yaísa França Formenton – siape 119**** – Enfermeira.

Art. 3º Os trabalhos ocorrerão conforme cronograma estipulado na ficha de projeto 1.03 – Estruturação e Implantação da Unidade de Pesquisa Clínica do PDE.

Art. 4º Cabe aos membros representantes de acordo com as suas áreas de atuação:

I- Apoiar a FAI na elaboração do projeto executivo, acompanhar e fiscalizar a entrega do projeto executivo;

II- Acompanhar e fiscalizar a execução da obra;

III- Apoiar a obtenção das licenças de funcionamento nos órgãos competentes;

IV- Dimensionar equipamentos, mobiliários e insumos necessários, bem como realizar os processos de aquisição dos mesmos;

V- Elaborar o manual de normas e procedimentos operacionais padrão necessários para seu funcionamento;

VI- Auxiliar no treinamento da equipe que constituirá a UPC.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 30/07/2023.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 052, de 24 de fevereiro de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA NO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais médico hospitalares (EPis) para reabastecimento dos estoques do HU-UFSCar, que já são padronizados no elenco de insumos utilizados, solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento.

Resolve:

Art. 1º Equipe de Planejamento para Aquisição de serviços de dosimetria com finalidade de suprir as demandas do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º Integrantes:

Integrantes Requisitantes/Técnicos:

Oswaldo Jorge Neto - SIAPE 225**** - Tecnólogo em Radiologia;
Francisca Erilene Rodrigues de França - SIAPE 225**** - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializados;

Integrante Administrativo:

Felipe Cunha Pereira - SIAPE 206**** - Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 053, de 24 de fevereiro de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar o senhor **Álvaro Marçal Nunes Dos Santos**, matrícula Siape nº 216**** como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados, ocupado atualmente pela senhora **Renata Elizabete Pagotti Da Fonseca**, matrícula Siape nº 230****, no período de **17 de fevereiro a 02 de março de 2022** e de **07 a 16 de março de 2022** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 054, de 24 de fevereiro de 2022

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR/ FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO
CONTRATO Nº 01/2022 – SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é prestação de serviços de exames laboratoriais, celebrado entre a Filial da EBSEERH – HU-UFSCar UASG 155900, com a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DOUTOR ARNALDO BUAINAIN EIRELI, CNPJ 50.732.544/0001-16**, referente ao Processo nº 23763.000381/2021-33.

Gestor do Contrato

Gestor	Nome	SIAPE
Titular	Renata dos Santos Batista Reis Wolozynek	225****

Fiscal técnico/administrativo do contrato

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Roberto Augusto Silva Molina	240****
Substituto	Marina Araújo Naves Ruy	312****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao **Gerente Administrativo**, para apreciação e assinatura;
- IV. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
- V. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
- VI. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de

seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.

- VII. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
- VIII. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
- IX. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
- X. Elaborar as rescisões contratuais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução, informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;
- IV. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;
- VI. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- VII. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;
- IX. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;

- X. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 055, de 24 de fevereiro de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Glicia Cavatorta Ravelli** matrícula siape 220****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, nas ausências e impedimentos da titular do cargo, senhora **Marta Auxiliadora dos Santos** matrícula siape 225****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Esta Portaria cancela e substitui a Portaria nº 310 de 09 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 257 de 12 de novembro de 2021.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

1. CARGO PARA NOMEAÇÃO:

Chefe do Setor de Gestão do Ensino

2. HIERARQUIA ORGANIZACIONAL:

Setor de Gestão do Ensino > Gerente de Ensino e Pesquisa

3. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO:

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com lotação na filial do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).
- 3.2. Necessária formação de nível superior conforme Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da EBSERH.
- 3.3. Experiência em gestão de ensino na área da saúde.
- 3.4. Conhecimento técnico-administrativo de políticas públicas de saúde e do SUS.
- 3.5. Ter domínio e se pautar pela ética profissional em seu relacionamento interpessoal.
- 3.6. Ser facilitador e empático em suas atitudes.
- 3.7. Dirigir suas ações com eficiência, eficácia, efetividade e proatividade

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Trata-se de um cargo de gestão de **40 horas semanais**, com atuação em **período integral**, sendo suas atribuições relacionadas aos seguintes processos:

- 4.1. Realizar planejamento de ensino
- 4.2. Planejar ações de apoio às atividades de pós-graduação
- 4.3. Planejar ações de apoio às atividades de residência
- 4.4. Planejar ações de apoio às atividades de graduação e ensino técnico
- 4.5. Autorizar a realização de atividades de extensão
- 4.6. Coordenar a realização do processo seletivo para programas de residências EBSERH
- 4.7. Gerir participação no exame nacional de residências Ebserh
- 4.8. Realizar acolhimento dos estudantes
- 4.9. Realizar acolhimento dos residentes
- 4.10. Realizar acolhimento de graduandos e alunos do ensino técnico
- 4.11. Gerir escala dos residentes

- 4.12. Monitorar e realizar treinamento em serviço dos residentes
- 4.13. Realizar treinamento em serviço dos residentes
- 4.14. Gerir mobilidade em rede nos estágios opcionais das residências
- 4.15. Avaliar residentes
- 4.16. Monitorar atividades de ensino e de extensão
- 4.17. Monitorar atividades de extensão
- 4.18. Gerir informações e acessos de estudantes e docentes
- 4.19. Gerir infraestrutura dos espaços de ensino
- 4.20. Gerir agenda de utilização dos espaços de ensino
- 4.21. Realizar avaliação do campo de ensino
- 4.22. Gerir modelo de atuação da supervisão e preceptoria na rede EBSERH
- 4.23. Monitorar atividades de supervisão/ preceptoria de atividades de graduação e ensino técnico
- 4.24. Planejar qualificação de preceptores
- 4.25. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais das unidades subordinadas ao Setor;
- 4.26. Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino no âmbito do hospital;
- 4.27. Representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo seus pares;
- 4.28. Promover, apoiar e coordenar programas de educação continuada; e
- 4.29. Coordenar e apoiar os programas de estágios de nível médio do hospital

5. PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

A ENTREGA DE DOCUMENTOS SERÁ ACEITA ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA **16/03/2022**

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do Processo Seletivo Interno	03/03/2022
Prazo final para Manifestação de Interesse e entrega de documentação	16/03/2022
Confirmação das inscrições	18/03/2022
Realização de Entrevistas	22/03/2022
Resultado	23/03/2022
Interposição de recursos	24/03/2022
Análise de recursos	25/03/2022
Publicação do resultado	28/03/2022

7. DOCUMENTAÇÃO E FORMATO DE ENVIO

- 7.1. Currículo atualizado até a data do processo seletivo.
- 7.2. Plano de trabalho para o referido cargo (máximo 5 páginas).
- 7.3. Ficha de entrevista prevista na Resolução no. 423, de 05/05/2021 da Diretoria Executiva.
- 7.4. Cópias digitalizadas dos comprovantes dos critérios citados no item 9 deste edital, incluindo os certificados de formação e pós-graduação.
- 7.5. Enviar cópias digitalizadas no endereço eletrônico: divgp.hufscar@ebserh.gov.br

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. O presente processo seletivo será válido por 90 dias a partir da data de publicação do resultado.
- 8.2. Os(As) 3 candidatos(as) com maior pontuação comporão uma lista tríplice que será encaminhada ao Colegiado Executivo do HU-UFSCar, o qual indicará uma pessoa para o preenchimento da vaga. O colegiado considerará a ficha de entrevista e o plano de trabalho apresentado para verificar o perfil acadêmico e a experiência com gestão de ensino em saúde.
- 8.3. No caso de desistência, o Colegiado Executivo deliberará a indicação a partir dos (as) candidatos (as) restantes na lista tríplice, seguindo a mesma descrição do item 8.2.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 9.1. Forma de comprovação: Ato de nomeação e de exoneração, se houver; Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	10 PONTOS	20 PONTOS	30 PONTOS
Formação Superior Completa	1 formação	2 formações	+ de 2 formações
Pós-Graduação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência em Gestão de Ensino e Pesquisa	1 ano de experiência	2 anos de experiência	3 anos de experiência
Curso de Formação em Metodologia de Ensino/Pesquisa	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência mínima comprovada de Ensino na área da Saúde	1 ano de experiência	2 anos de experiência	3 anos de experiência
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação

Curso de Formação em Liderança de Equipe	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA	70	140	210

NOMEAÇÃO

9.2. A indicação será remetida à EBSEH-Sede para análise, manifestação e parecer final quanto a nomeação por meio de Portaria.

Guilherme Canesin
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas